

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 037/2023

Altera o Ato PGJ n. 090/2015 que “Institui o Sistema E-Doc (Documentos Eletrônicos) no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea “a” c/c inciso XII, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes ao Ato PGJ n. 090, de 17 de agosto de 2015, para aprimorar a gestão dos documentos gerados por meio do Sistema E-Doc (Documentos Eletrônicos),

RESOLVE:

Art. 1º **ACRESCENTAR** o Parágrafo único ao art. 3º do Ato PGJ n. 090, de 17 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. Os documentos gerados no Sistema E-Doc devem, obrigatoriamente, ser finalizados ou movimentados aos interessados, quando adotadas as medidas necessárias à resolução da demanda.”
(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de julho de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça